

NOTA TÉCNICA

VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Nº 01
Ceará –12/01/2021



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

APRESENTAÇÃO

No cenário da violência, destaca-se a de natureza sexual, sendo classificada como violação dos direitos sexuais, no sentido de abusar ou explorar do corpo, e, dentre as vítimas mais atingidas, destacam-se as crianças e os adolescentes por serem mais vulneráveis em decorrência da fragilidade e dependência inerentes aos seus ciclos de desenvolvimento físico e mental.

Nesse sentido, o conteúdo dessa nota técnica elaborou uma descrição sobre o conceito citado com o propósito de informar e alertar possíveis características que podem indicar um caso de violência sexual.

A violência sexual deve ser observada para além dos números, pois causa consequências desastrosas à saúde do indivíduo, sendo considerada um fator de risco para vários problemas de saúde na infância e na vida adulta, ocasionando demandas peculiares ao sistema de saúde (consultas médicas e internações hospitalares).

Governador do Estado do Ceará

Camilo Sobreira de Santana

Vice-governadora

Maria Izolda Cela Arruda Coelho

Secretário da Saúde do Estado do Ceará

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho

Secretária Executiva de Vigilância em Saúde e

Regulação

Magda Moura de Almeida Porto

Coordenadora de Vigilância Epidemiológica e

Prevenção em Saúde

Ricristhi Gonçalves de Aguiar Gomes

Orientadora da Célula de Vigilância Epidemiológica

Raquel Costa Lima de Magalhães

Equipe de Elaboração

Cecília Regina Sousa do Vale

Jéssica Brena de Sousa Freire

Marta Maria Caetano de Souza

Equipe de Revisão

Kellyn Kessiene de Sousa Cavalcante

Kelvia Maria Oliveira Borges

Raquel Costa Lima de Magalhães

Ricristhi Gonçalves de Aguiar Gomes



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

1 CONCEITO E IMPACTOS DA VIOLÊNCIA SEXUAL

Toda relação sexual em que a pessoa é obrigada a se submeter, contra a sua vontade, por meio de força física, coerção, sedução, ameaça ou influência psicológica.

A violência sexual pode acarretar impactos emocionais, cognitivos e comportamentais que afetam negativamente a autoestima, a orientação sexual, a identidade de gênero, a dificuldade de aprendizagem, os sentimentos de culpa, o medo, o comportamento agressivo, os transtornos de humor e outros, atingindo a saúde individual e a coletiva.

2 CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO DA VIOLÊNCIA SEXUAL

No mundo estima-se, anualmente, que cerca de 40 milhões de crianças e adolescentes sofram abuso sexual. No Brasil, de acordo com a análise dos dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), entre 2011 e 2016, observou-se um acréscimo dos indicadores dos casos de violência, de 155,1% e 90,2%, respectivamente.

Em 2018, houve 32 mil casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, duas vezes a mais do que foi registrado em 2011. Desde então, os números crescem a cada ano, somando um total de 177,3 mil notificações em todo o País.

A análise dos dados das notificações de violências sexuais no Brasil apontou que o fenômeno acontece com maior frequência entre as crianças e os adolescentes do sexo feminino.

Os casos de violência sexual contra crianças e adolescentes no estado do Ceará apontaram um alerta às autoridades para atentarem aos casos de violência sexual que ocorrem nos diversos municípios cearenses.

3 FLUXO DE NOTIFICAÇÃO

A notificação compulsória de violência no âmbito da saúde é um instrumento de garantia de direitos, e o seu fluxo segue os mesmos princípios de qualquer notificação compulsória de agravos que são utilizados na saúde pública, sendo, primeiramente, iniciada na Unidade de Saúde que atendeu o caso; logo em seguida, encaminhada aos órgãos competentes, para que, assim, as providências legais e cabíveis sejam realizadas.

É importante ressaltar que o termo “notificação” muitas vezes é confundido com o termo “denúncia”, causando impacto negativo no fluxo das ações em saúde. Portanto, a notificação não representa uma denúncia, mas a comunicação dos casos de suspeita ou confirmação de violência aos órgãos responsáveis.

Observou-se que no ano de 2020 houve uma redução nas denúncias e aumento dos casos de violência sexual, sendo esse cenário decorrente da Covid-19, que desencadeou alterações na rotina das famílias, devido às medidas de quarentena, possibilitando uma interação de maior acesso do agressor com a vítima em alguns casos.

Houve Violência Sexual? Como ajudar?

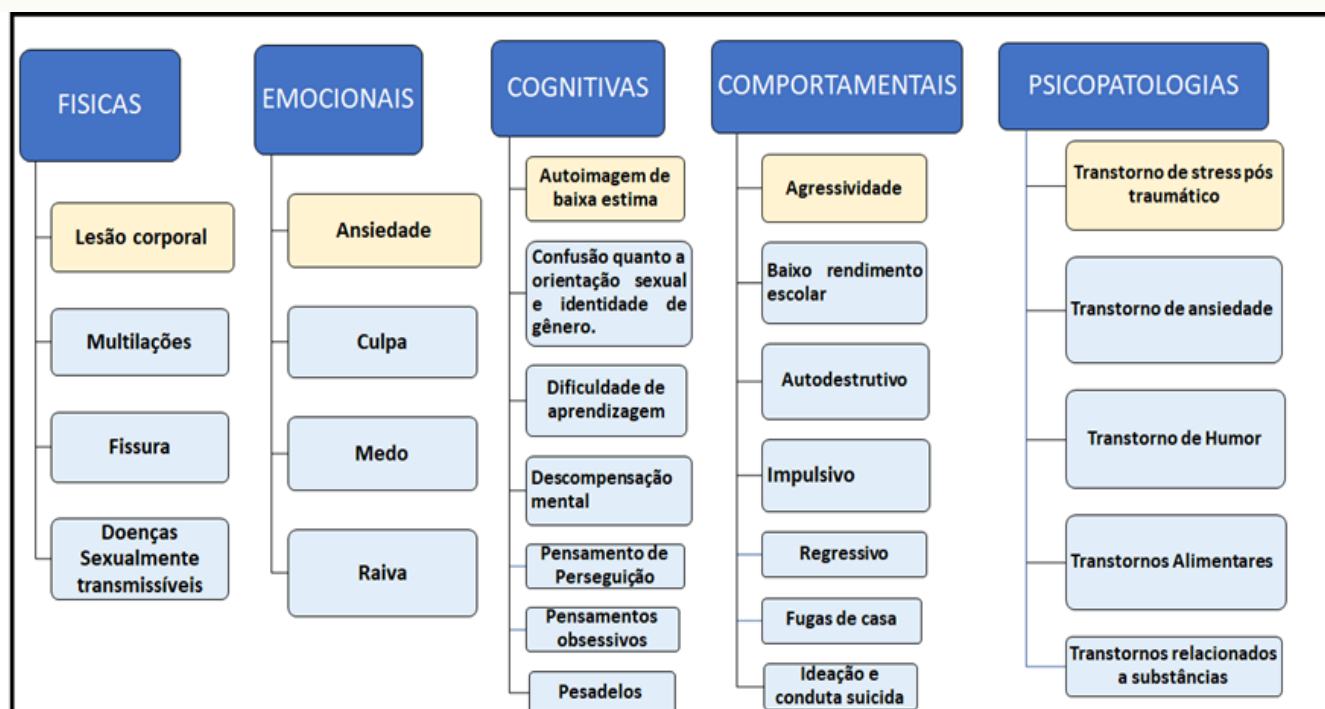
O que Fazer:

- Escutar e observar a criança ou adolescente pode evitar e mitigar situações de violência, pois fatos decorrentes de violações aparecem em diversas formas, como: ansiedade, irritação, medo, tristezas, pesadelos, mudanças frequentes de humor.
- A criança/adolescente deve ser ouvida sozinha, ou seja, com respeito e privacidade.
- Dialogar com profissionais da rede de proteção e cuidado, ou com pessoas de proximidade e confiança (representantes de organizações sociais e comunitárias).

O que não Fazer:

- Minimizar o sentimento da criança/adolescente.
- Dizer frases como: “Isso vai passar”; “Não foi nada”, “Não chore.”
- Culpar a criança/adolescente.

Figura 1. Consequências Apresentadas por Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual



Fonte: Adaptado de HOHENDORFF (2017)

3.1 Serviços Disponibilizados

No Brasil, o Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (2010), por meio do **Disque Direitos Humanos (Disque 100)**, recebe notificações de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes de todo o País.

As vítimas devem ser atendidas em qualquer setor de saúde e assistência social. Deverá, obrigatoriamente, ser acionado o Conselho Tutelar (órgão responsável pela garantia de direitos deste indivíduo), como, também, aos profissionais disponíveis no Disque 100 em busca de informações sobre os encaminhamentos de proteção e cuidado possíveis.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Secretaria de Assistência à Saúde. **Notificação de maus-tratos contra crianças e adolescentes: um passo a mais na cidadania em saúde**. Ministério da Saúde, 2002.

BRASIL. IPEA. Atlas da Violência. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/link/7/crimes-violentos-contr-a-pessoa>. 2018.

BRASIL. Secretaria de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde. **Boletim epidemiológico da Violência Sexual**. Brasília, v.49, n.27, Jun. 2018. Disponível em: <<http://www.saude.gov.br>>. Acesso em: 23 set. 2020.

COSTA, L.P.; ROCHA, C.J.B.; CAVALCANTE, L.I.C. Características Biopsicosociales entre en los Acusados de Agresión Sexual Contra los Niños/Adolescentes en el Contexto Intra y Extra Familiar. **Trends in Psychology**, v. 26, n. 1, p. 283-295, 2018.

FARAJ, S.P.; SIQUEIRA, A.C.; ARPINI, D.M. Notificação da violência: percepções de operadores do direito e conselheiros tutelares. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 36, n. 4, p. 907-920, 2016.

GARBIN, C.A.S. *et al.* Desafios do profissional de saúde na notificação da violência: obrigatoriedade, efetivação e encaminhamento. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 20, p. 1879-1890, 2015.

HOHENDORFF, J.V.; PATIAS, N.D. Violência sexual contra crianças e adolescentes: identificação, consequências e indicações de manejo. **Barbarói**, n. 49, p. 239-257, 2017.

MAGALHÃES, P.H. *et al.* Panorama da violência sexual contra crianças e adolescentes em municípios cearenses. **Revista Brasileira em Promoção da Saúde**, v. 29, n. 3, p. 414-421, 2016.

TAVARES, M.E.B. **Análise das fichas de notificação de violência interpessoal/autoprovocada: perfil dos casos notificados em um hospital do Distrito Federal de alta complexidade**, 2016.

Secretaria Executiva de Vigilância
e Regulação Em Saúde - SEVIR

Av. Almirante Barroso, 600
Praia de Iracema. CEP 60.060-440

www.saude.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde